



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, DE 12 DE MARÇO DE
2025, QUARTA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.064, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manter as Atividades Administrativas		
3.3.90.14.00.00 – 16590000000 – Diárias - Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	80.000,00
10.302.5010.1063 – Adquirir Moveis e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00 – 16590000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00
10.302.5010.2120 - Pagar Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00 -16590000000 - Indenizações e Restituições	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	230.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingencia		
9.99.99.00.00 – 16590000000 -A Classificar ou Reserva de Contingencia	R\$	230.000,00
TOTAL	R\$	230.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.065, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto as instituições financeiras nacionais ou internacionais, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto às instituições financeiras nacionais ou internacionais, com ou sem garantia da União, até o valor R\$ 235.303.964,34 (duzentos e trinta e cinco milhões trezentos e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Resolução CMN n.º 4.995 de 24 março de 2022, e suas alterações, destinadas à implantação de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem, mobilidade urbana, sinalização horizontal e vertical; construção de obras de arte de engenharia; construção de unidade ambiental; construção de unidades de saúde; construção de unidades escolares e ampliação do sistema de saneamento básico e abastecimento de água, financiar a renovação de frota do transporte público municipal, incluindo a aquisição de novos veículos, infraestrutura de recarga e equipamentos necessários para operação e modernização do sistema, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese da contratação prevista no caput deste artigo se realizar com instituição financeira internacional, o valor da autorização será o correspondente em moeda estrangeira, convertido à taxa de câmbio de venda vigente na data da publicação desta lei.

Art. 2º As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas com ou sem garantia da União.

§ 1º Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas sem garantia da união, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV. da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso as operações de crédito de que tratam essa Lei sejam contratadas com garantia da união, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento do Município ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, sendo obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, vedada a utilização desses recursos para despesas correntes, em conformidade com o § 1º do art. 35 da mesma Lei Complementar.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica autorizada a instituição financeira contratada a debitar, diretamente das contas de titularidade do Município ou de quaisquer outras contas, exceto aquelas de destinação específica, mantidas em sua agência, os montantes necessários ao pagamento do principal, juros, tarifas bancárias, demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 6º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.066, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ R\$ 4.799.000,00 (*Quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 4.799.000,00 (*Quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61- 1.500.0000000- Aquisição de Imóveis – 922	R\$	4.799.000,00
Total Geral	R\$	4.799.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 768	R\$	800.000,00
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 771	R\$	800.000,00
15.451.2103.1477- Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 757	R\$	600.000,00
15.451.2103.1554 - Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 776	R\$	500.000,00
15.451.2103.1750- Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 775	R\$	100.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

15.451.2103.1946 - Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 754	R\$	299.000,00
15.452.2103.2172 - Ampliação, Melhoria e Conservação do Sistema de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 745	R\$	200.000,00
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 738	R\$	1.000.000,00
15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 744	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	4.799.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.067, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ \$ 3.030.000,00 (*Três milhões e trinta mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.030.000,00 (*Três milhões e trinta mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 -1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 7	R\$	3.000.000,00
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 10	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	3.030.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 -1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 6	R\$	30.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1750 - Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51-1.500.0000000 - Obras e Instalações– 775	R\$	1.900.000,00
15.451.2103.1627 - Construção do Parque do Lourencinho no Bairro Verde Teto		
4.4.90.51-1.500.0000000 - Obras e Instalações– 779	R\$	99.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51-1.500.0000000- Obras e Instalações - 944		400.000,00
44.90.61-1.500.0000000-Aquisição de Imóveis - 945		601.000,00
Total Geral	R\$	3.030.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DECRETA Nº 12.610, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ R\$ 4.799.000,00** (*Quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante **R\$ 4.799.000,00** (*Quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61- 1.500.0000000- Aquisição de Imóveis– 922	R\$	4.799.000,00
Total Geral	R\$	4.799.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 768	R\$	800.000,00
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 771	R\$	800.000,00
15.451.2103.1477- Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 757	R\$	600.000,00
15.451.2103.1554 - Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 776	R\$	500.000,00
15.451.2103.1750- Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 775	R\$	100.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

15.451.2103.1946 - Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 754	R\$	299.000,00
15.452.2103.2172 - Ampliação, Melhoria e Conservação do Sistema de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 745	R\$	200.000,00
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 738	R\$	1.000.000,00
15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 744	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	4.799.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.611, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ \$ 3.030.000,00 (*Três milhões e trinta mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.030.000,00 (*Três milhões e trinta mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 -1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 7	R\$	3.000.000,00
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 10	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	3.030.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 -1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 6	R\$	30.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1750 - Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51-1.500.0000000 - Obras e Instalações– 775	R\$	1.900.000,00
15.451.2103.1627 - Construção do Parque do Lourencinho no Bairro Verde Teto		
4.4.90.51-1.500.0000000 - Obras e Instalações– 779	R\$	99.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51-1.500.0000000- Obras e Instalações - 944		400.000,00
44.90.61-1.500.0000000-Aquisição de Imóveis - 945		601.000,00
Total Geral	R\$	3.030.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.612, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manter as Atividades Administrativas		
3.3.90.14.00.00 – 165900000000 – Diárias - Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	80.000,00
10.302.5010.1063 – Adquirir Moveis e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00 – 165900000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00
10.302.5010.2120 - Pagar Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00 -165900000000 - Indenizações e Restituições	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	230.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingencia		
9.99.99.00.00 – 165900000000 -A Classificar ou Reserva de Contingencia	R\$	230.000,00
TOTAL	R\$	230.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DECRETO 12.613, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.590,00 (Vinte e três mil e quinhentos e noventa reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 23.590,00 (Vinte e três mil e quinhentos e noventa reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias - Civil - 673	R\$	23.590,00
Total Geral	R\$	23.590,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.500.0000000 - Serviços de Consultoria - 677	R\$	23.590,00
Total Geral	R\$	23.590,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.271, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, VINICIUS PICCINI NUNES, do Cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico - Administração, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para novo cargo em comissão de Assessor Jurídico I, Tabela Salarial DAS-2C, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.380, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO MARCIO DA SILVA NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-3A vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.381, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSIKA LORRANY ARAUJO REZENDE, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnica Administrativa, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.382, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutiva de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, do cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Enfermeira, em face da posse em outro cargo inacumulável pela servidora, **ALINE SPANEVELLO ALVARES**, matrícula n.º 1556606001, nomeada através da portaria nº 22.127, de 13 de junho de 2017, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.383, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 38.296, de 07 de março de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, DENISE RUTKOWSKI DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico do PROCON, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, DENISE HELENA RUTKOWSKI DIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico do PROCON, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 38.296, de 07 de março de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.384, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA, do Cargo em comissão de Assessor (a) Social Media, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para novo cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio ao Centro Integrado de Bem-Estar Animal de Rondonópolis, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Fica expressamente revogado a Portaria nº 38.282, de 05 de março de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.385, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidor público, IVAIR DE SOUZA, do Cargo em comissão de Gerente de Divisão de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão de Gerente de Divisão Técnica Administrativa do CEADAS, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.386, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio Social – CRAS II – ANA CARLA, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.387, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KASSI JONATHAN DE SOUZA PEREIRA, do cargo em comissão de Superintendente de Administração e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado pela portaria nº 37.546, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.388, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 38.334, de 10 de março de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, VANDA DE JESUS SOARES LOPES, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, VANDA DE JESUS SOARES LOPES, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF VILA CARDOSO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 38.334, de 07 de março de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.389, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAOLA PORTO DE LIMA, do cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF Vila Operária – carga horária 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 35.108, de 20 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.390, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SOLANGE CRISTINA MIRANDA FERREIRA, do cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF Marechal Rondon, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 31.392, de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.391, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HELEN PATRICIA REZENDE MIRANDA, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 36.814, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.392, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALCIDES SALES DA SILVA, do cargo em comissão de Enfermeiro da Família – ESF Paineiras, nomeado pela portaria nº 37.776, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/03/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.393, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KATIANE DE SOUZA PASSOS SILVA, do cargo em comissão de Coordenadoria do CAPS AD, nomeado pela portaria nº 33.195, de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.394, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEBORA REGINA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Cardoso, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/03/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.395, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WEVERTON PAULINO FERREIRA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Técnica Administrativa do Centro de Nefrologia, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.396, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLAUDIMARA ALVES DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Caps Infantil, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.397, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, ANIELLY SIQUEIRA LEMES DA SILVA, do Cargo em comissão de Coordenador (a) do Caps Infantil, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão de Gerente de Divisão de Psicologia do CEDERO, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.398, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAIANNY CARLOS CAMPOS FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora CAPS AD, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.399, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANA MENDONÇA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Serviços de Especialidade Odontológica, ESF CEO MAMED-20 HORAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.400, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – 40 horas – ESF Parque das Rosas Margaridas II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.401, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVELYN MARIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Serviços de Especialidade Odontológica- ESF Vila Operária – 20 Horas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.402, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PEDRO LUCCAS MENDONCA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Odontólogo da Família – 40 horas – ESF Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/03/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.403, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JENIVANIA MARIA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais e do Bolsa Família, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP semanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: **Empresa opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, e-mail para contato: pnrroo@hotmail.com, **Abertura das Propostas: 26/03/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.**

Rondonópolis-MT, 12 de Março de 2025.

Adriano de Souza Chiella
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025**

Onde se lê:

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

COMBUSTIVEL

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	R\$ 155.432,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 38.563,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PROCON)	R\$ 19.234,50
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	R\$ 47.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO	R\$ 278.648,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 212.833,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 50.143,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 469.837,32
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 604.246,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 428.910,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 22.153,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.815.267,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 2.181.385,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 129.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 129.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 91.002,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	R\$ 2.182.781,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 50.237,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 44.306,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 22.152,50
GABINETE DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 30.908,50
GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 36.745,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

Leia-se:

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

COMBUSTIVEL

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	R\$ 48.643,33
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 21.061,67
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PROCON)	R\$ 27.511,67
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	R\$ 56.026,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO	R\$ 316.970,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 26.348,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 379.510,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.256.181,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 291.045,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 21.061,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.908.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.422.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 177.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 156.123,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 117.843,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	R\$ 2.190.658,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 52.821,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 54.743,33
GABINETE DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 74.956,67
GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 71.626,67

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**XIV ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ARLA 32.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 150.022,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	R\$ 10.032,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.218,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 39.944,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 29.911,65

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 - PSS 001/2025/SMGP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, por meio do Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 13.983/2024, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025/SMGP, de acordo com ordem classificatória e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nos termos do Edital de Seleção nº 001/2025, a comparecerem para apresentação/conferência de documentos e atribuição do cargo, conforme item “8.” e “9.” do Edital de Seleção nº 001/2025, publicado no Diorondon-e, edição nº 5.862, de 09 de janeiro de 2025, e de acordo com as disposições a seguir:

I) Dos Convocados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
27º	AROLDA SILVA SOUZA	XXX.XXX.901-25	XX/XX/1966	NÃO
28º	LISMARA APARECIDA DOS SANTOS ZÁCCARO	XXX.XXX.871-00	XX/XX/1967	NÃO
29º	KENIA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	XXX.XXX.901-49	XX/XX/1976	NÃO
30º	REGIANNE FIGUEIREDO LAGO	XXX.XXX.451-04	XX/XX/1983	NÃO
31º	SIMONY TAVARES DE ARAUJO	XXX.XXX.791-87	XX/XX/1983	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

CARGO: PEDAGOGO-SUAS

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
16º	BEATRIZ APARECIDA NUNES	XXX.XXX.188-06	XX/XX/1976	NÃO

II) Do Local, Prazo e Horário de Apresentação:

O convocado ou convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, **no dia 14 de março de 2025 (sexta-feira), das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.**

III) Dos Requisitos e Documentos Necessários:

O candidato classificado e convocado deverá preencher os seguintes requisitos e se apresentar no local indicado no inciso II, munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- a. Diploma de graduação do cargo;
- b. Registro no Respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Cédula de Identidade;
- e. Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- f. CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- g. RG e CPF do cônjuge, quando for o caso;
- h. CPF do pai e da mãe;
- i. Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º grau;
- j. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- k. Comprovante de Endereço Atualizado;
- l. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- m. Certificado de Reservista;
- n. Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- o. Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- p. Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco

IV) Das disposições gerais:

Todos os documentos acima são obrigatórios.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.			
Nome Completo				CPF			
Nome fantasia				1º Emprego??	() Sim () Não		
Endereço Rua/Avenida				Número			
Bairro		Cidade		UF			
Complemento				CEP			
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2			
E-mail (obrigatório)							
Nome da Mãe				CPF			
Nome do Pai				CPF			
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda () Não informado	Nacionalidade	
UF				Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge			CPF	
	() Casado	() Viúvo					
	() Separado	() União Estável					
Portador de Deficiência	() sim	() Não				Tipo Sanguíneo e fator RH	
	Qual						
Grau de instrução							
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros	
() Completo		() Completo		() Completo		() Especialização () Mestrado	
() Incompleto		() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado							

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	UF:

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	Órgão exp.:

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matrícula:	
Cartório:	
Município:	UF:

Título de Eleitor:

Número:	
Zona:	Seção:
Cidade de emissão:	UF:

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Possui conta **SALÁRIO** na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL?**

Sim () Não ()

Se **SIM** preenche a autorização para crédito

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____ Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____
_____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei e para fins de nomeação no cargo de _____ em Comissão/Contrato de Prestação de Serviços na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT que: **Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal, nem exerço nenhum cargo comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal; não me encontro na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da Constituição Federal).**

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para assumir o presente cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS GENITORES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da minha Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____ portador
do RG _____ CPF _____ estado civil
_____ residente a _____
bairro _____ cidade _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

<i>ITEM:</i>	<i>DISCRIMINAÇÃO:</i>	<i>VALOR</i>

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:			
CPF:	RG:	Estado Civil:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:	Bairro:	Telefone:	
DADOS DOS DEPENDENTES			
<i>Nome Completo dos dependentes</i>	<i>Relação de Dependência</i>	<i>Data de Nascimento</i>	<i>CPF</i>

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____, RG n
o _____ órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF
_____, Endereço _____
_____, nº _____ Bairro _____
_____, CEP _____, cidade de _____,
telefone(s) (_____) _____,

DECLARO ser isento da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercícios(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA

Eu, _____ Brasileiro (a),
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____
bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal
de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na
Secretaria Municipal de _____ **Autorizo** a
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Departamento de Folha de Pagamento
desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

**ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE SE CONTA SALÁRIO DA CAIXA ECONOMICA
FEDERAL**

Agencia	
Conta Salário com digito	
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO
TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL
E PERICIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 064/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 020/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA**, ocupante do cargo de Docente do Ensino Fundamental, matrícula nº 195308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/03/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 06 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL
E PERICIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 065/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 021/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **LUCIANI ANTUNES DAS NEVES**, ocupante do cargo de Analista Instrumental, matrícula nº 1558632, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/03/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 06 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL
E PERICIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 066/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 022/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **THAYS LAURA SANTOS SOUZA BRITO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 111198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/03/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 06 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL
E PERICIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 067/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 023/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **OSMARINA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Apoio Instrumental I, matrícula nº 129135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/03/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 06 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL
E PERICIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 068/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 024/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **IZABEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente do Desenvolvimento Educacional, matrícula nº 138126, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/03/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 06 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12-03-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2025	165131	Marizete de Souza Oliveira Pimenta	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 11/03/2025 – de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2025	1559688	Alessandra Leite da Silva	Docente	01 dia – no dia 10/03/2025 –Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
236/2025	166051	Ana Paula de Moraes Nunes	Docente	60 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	1552233	Avany Maria Rocha	Docente	02 dias – a partir do dia 11/03/2025 – Licença Médica
236/2025	91332	Cassia Sirlene Castilho De Oliveira	Docente	01 dia – no dia 11/03/2025 –Licença Médica.
236/2025	169668	Claudineia Simao Garcez	Docente	01 dia – no dia 10/03/2025 –Licença Médica.
236/2025	168165	Dheysiel de souza barbosa	Gerente de Departamento de Teatro, Circo e Danca-	05 dias – a partir do dia 10/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	1557736	Edna dos Santos Dias	Docente	07 dias – a partir do dia 11/03/2025 – de Licença Médica.
236/2025	92754	Gean Karla Dias Pimentel	Docente	01 dia – no dia 10/03/2025 –Licença Médica.
236/2025	1562511	Marcia de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 10/03/2025 –Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

236/2025	1555004	Marinete da Silva Augusto Inacio	Docente	120 dias – a partir do dia 06/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	104744	Neide Figueiredo de Souza	Docente	01 dia – no dia 11/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	1556280	Neuza Pereira de Sousa	Docente	05 dias – a partir do dia 10/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	1559637	Renata Pereira Norato	Docente	120 dias – a partir do dia 28/02/2025 – Licença Maternidade .
236/2025	2069725	Salma Martinho de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 10/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	172138	Tereza Cristina Costa da Silva	Docente	01 dia – no dia 11/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	168165	Dheysiell de souza barbosa	Gerente de Departamento de Teatro, Circo e Danca	05 dias – a partir do dia 10/03/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2025	95257	Ismael Ventura Rodrigues	Gerente de Divisao de Analise e Controle de Convenio	05 dias – a partir do dia 10/03/2025 – de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2025	1552917	Andreia Santiago Santos	Gerente de Divisao de Gestao	120 dias – a partir do dia 08/03/2025 – Licença Maternidade .
236/2025	1552537	Isabela Caroline Dos Santos Piana	Conselheiro Tutelar	05 dias – a partir do dia 11/03/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2025	1557667	Alline Danielle Lopes de Araújo.	Técnico de Enfermagem da Família	04 dias – a partir do dia 11/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	1559412	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 10/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	1552233	Avany Maria Rocha	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 10/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	216437	Daniela Francisca Alves	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 11/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	102245	Edenilde Alves da Liria Brites	Técnico de Enfermagem da Família	04 dias – a partir do dia 11/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	1556680	Francisval Pereira Marques	Técnico em Saúde	03 dias – a partir do dia 10/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	1560817	Iana Maria Aguiar Macedo	Medico da Família	04 dias – a partir do dia 11/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	59110	Magda Rosa de Lima Moraes	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 10/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	167118	Nilda Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 11/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	121487	Rosimeire Benedita Mendes	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 10/03/2025 – Licença Médica.
236/2025	132519	Thiago Onorio Schiavinato	Especialista em Saúde	14 dias – a partir do dia 10/03/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 237/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1560582	Janaina dos Santos Sousa	Enfermeiro Terceiro Turno	Saúde	60 dias a partir de 10/06/2025 a 08/08/2025
1555004	Marinete Da Silva Augusto Inacio	Docente	Educação	60 dias a partir de 04/07/2025 a 01/09/2025

Rondonópolis/MT 12 de fevereiro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rondonópolis-MT, 12 de Março de 2025.

PORTARIA INTERNA Nº 001 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação a servidora Rafael Mandracio Arenhardt , mat. 158569 como titular e como suplente Cristielle Alves da Cruz Brilhante mat. 171255 pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

Rane Curto Nascimento Ferreira, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores **Rafael Mandracio Arenhardt** , matrícula nº **158569** como titular e o servidor **Cristielle Alves da Cruz Brilhante**, matrícula **171255** como suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	Contrato 253/2023 Processo 2229/2022 2º Termo Aditivo	Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com Suporte Técnico e Manutenção, incluindo a Implantação, a Migração de Dados, a Customização, a Parametrização e Treinamento, Visando Atender às Necessidades de Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral, no município de Rondonópolis-MT	03/07/2024 a 02/07/2025

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 03/07/2024 e se estenderá enquanto perdurar a relação contratual.

Rane Curto Nascimento Ferreira
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 017 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS E MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **223/2024**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS**, Matrícula 161497001 , como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	223/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.	13/12/2024 A 13/12/2025

Art. 2º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rondonópolis, 10 de março de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 018 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS E MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS**, Matrícula 161497001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	172/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS	20/08/2024 A 20/08/2025

Art. 2º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rondonópolis, 10 de março de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 11 de março de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Coordenador de Gestão Farmacêutica do Almojarifado, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.843.220/0001-07, com sede na Rua São Lucas, Nº 11, no município de Rondonópolis – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 229/2024, em 13 de dezembro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014000308/2025 – OF: Nº 327/2025;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014000308/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 327/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 11 de março de 2025.

EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR

Coordenador de Gestão Farmacêutica do Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 11 de março de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Coordenador de Gestão Farmacêutica do Almojarifado, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.559.172/0001-84, com sede na Rua Brasil, Nº 104, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 167/2024, em 07 de agosto de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA, PRONTO ATENDIMENTO, UPA-24 HORAS, HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA BOHAC, DR. ANTÔNIO MUNIZ, CRISTYAN MARY E MÃES SORO POSITIVO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014000188/2025 – OF: Nº 366/2025;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014000188/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 366/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 11 de março de 2025.

EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR

Coordenador de Gestão Farmacêutica do Almoarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 11 de março de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Coordenador de Gestão Farmacêutica do Almojarifado, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.372.763/0001-40, com sede na Rua das Flores, Nº 334, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 169/2024, em 07 de agosto de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA, PRONTO ATENDIMENTO, UPA-24 HORAS, HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA BOHAC, DR. ANTÔNIO MUNIZ, CRISTYAN MARY E MÃES SORO POSITIVO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014000055/2025 – OF: Nº 271/2025;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014000055/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 271/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 11 de março de 2025.

EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR

Coordenador de Gestão Farmacêutica do Almoarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 122/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 163/2024, firmado com a empresa **MOOA ENGENHARIA LTDA**, e dá outras providências.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS**, Matrícula: **1558651-3** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **163/2024**, celebrado entre a empresa **MOOA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº **42.334.858/0001-32** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças e acessórios, originais ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes, de forma contínua e fracionada, para atender a secretaria de saúde. com prazo de vigência de **13/03/2023 Á 12/03/2025 (ENGENHARIA)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **EFEITOS RETROATIVOS Á 05/01/2025**.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de Janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 127/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADORES	MATRICULA OU CPF	CNH
RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS	1558651	XXX37831XXX

Art. 2º – Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º – A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º – Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º – Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de Janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 128/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata Nº172/2024, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, e dá outras providências.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA**, Matrícula: **142948** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata Nº **172/2024**, Pregão eletrônico Nº **26/2024** celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, sob CNPJ: **34.843.220/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com prazo de vigência de 20/08/2024 à 20/08/2025 (**SAMU**).

Art. 2º Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula: **1553496003** e Função: **COORDENADOR TÉCNICO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de Janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 129/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata Nº171/2024**, firmado com a empresa **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA**, Matrícula: **142948** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata Nº 171/2024**, Pregão eletrônico Nº **26/2024** celebrado entre a empresa **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sob CNPJ: **40.812.830/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com prazo de vigência de 20/08/2024 à 20/08/2025 (**SAMU**).

Art. 2º Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula: **1553496003** e Função: **COORDENADOR TÉCNICO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de Janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS -
AMTC**

PORTARIA Nº 16 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sergio da Silva, nomeado no cargo em comissão de Coordenadoria Superintendente Geral portaria nº 38.184, de 20 de fevereiro de 2025, para responder de forma interina no cargo de Coordenadoria Técnica, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **Aquisição de VALE TRANSPORTE, no sentido de atender as necessidades da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER**, conforme Termo de Referência, fundamentada nos termos do artigo 30, inciso I, da lei de licitações 13.303/2016 em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos.

Nome do Credor: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ Nº: 45.017.669/0001-24

Valor Total Global: R\$ 44.772.00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais)

Rondonópolis - MT, 10 de março de 2025.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor-Presidente

José Cláudio de melo
Diretora Adm /Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE FEVEREIRO/2025

Termo	<u>CONTRATO Nº 03/2025- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</u>
Empresa	I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Vigência	12/02/2025 a 11/02/2026 – 12 (doze) meses
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cálculo atuarial para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO), com a finalidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
Valor global	R\$ 169.695,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021

Rondonópolis, 12 fevereiro de 2025.

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração
Portaria IMPRO nº 3.181



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 004/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, **TORNA PÚBLICO** que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **menor valor global**, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de capacitação de pessoal para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO)**, visando à realização de educação previdenciária na modalidade online, com conteúdo programático estabelecido no Manual de Certificação Profissional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) vigente, com o objetivo de garantir a certificação profissional dos participantes, conforme as especificações do Termo de Referência e demais anexos.

- **Recebimento de Propostas:** 17/03/2025, das 06:00 às 12:00
- **Sessão de Julgamento:** 17/03/2025 às 13:00
- **Julgamento:** Menor valor global
- **Valor Estimado Total do Processo:** R\$ 13.140,27
- **Exclusivo para ME e EPP:** SIM
- **Entrega das Propostas:** via e-mail: licitacao@impro.com.br

Para mais informações, entre em contato via e-mail: licitacao@impro.com.br ou telefone: 66 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

Rondonópolis, 12 de março de 2025.

ALEX SANTOS QUEIROZ
Presidente Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 3.337 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOSÉ DA CUNHA SOARES.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 3.449 de 27/05/1996, retroagindo seus efeitos a 02/05/1996, para o Cargo de Clínico Geral, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC0112523** o período de: 02/05/1996 a 28/02/2025, totalizando: **10.530 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, e a Certidão expedida pelo **Ministério da Defesa - Exército Brasileiro – nº 30/2021**, os períodos 23/02/1984 a 29/01/1985 – 30/01/1991 a 01/05/1996 totalizando **2.261 dias**, que somados totalizam **12.791 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos e 16 (dezesesseis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2523/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **JOSÉ DA CUNHA SOARES**, portador do RG nº 06XXXXX0-0 IFF/RJ, CPF/MF nº 901.XXX.XXX-68, efetivo no cargo de Especialista em Saúde,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

Perfil: Médico Clínico Geral, Nível: 10, matrícula nº 59650, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 06 de Março de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor do IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Dotação:

04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 002/2025

Modalidade: Dispensa

Data Adjudicação: 10/03/2025

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TOLOSA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 23.937.500/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE EMISSAO NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE PARA 04 PASSAGEIROS, INCLUI TRANSFER E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 14.200,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 14.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Rondonópolis, 10 de março de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo - IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 002/2025**

HOMOLOGADO – 10/02/2025

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21, presentes os fundamentos legais e em conformidade com os requisitos da contratação, resolve:

1. **HOMOLOGAR** a licitação descrita acima, realizada por meio de Dispensa de Licitação, com o objetivo de atender a demanda de bem-estar aos segurados do IMPRO, de acordo com os requisitos e condições especificados Aviso e no Termo de Referência.
2. **EMPRESA VENCEDORA:**
 - **Fornecedor:** TOLOSA VIAGENS E TURISMO LTDA
 - **CNPJ:** 23.937.500/0001-50
3. **DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES HOMOLOGADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE EMISSAO NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE PARA 04 PASSAGEIROS, INCLUI TRANSFER E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 14.200,00

Valor Total Homologado: R\$ 14.200,00

AUTORIZAÇÃO:

Fica autorizada a emissão das notas de empenho correspondentes, conforme valores homologados.

Rondonópolis, 10 de março de 2025.

AUTORIDADE: DANILO IKEDA CAETANO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS -
SISPMUR**

Edital 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente;

Em cumprimento a determinações legais:

Convoca **todos os Servidores Públicos** do município de Rondonópolis para a assembleia geral que acontecerá no CLUBE DO SISPMUR com primeira chamada às 14 horas e segunda chamada às 14:30 horas, cuja pauta única e exclusiva será:

PAUTA ÚNICA:

EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÕES LEGAIS, COMPOSIÇÃO DOS CARGOS EM VACANCIA DA DIRETORIA DO SISPMUR.

Rondonópolis, 12 de março de 2025.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – MT**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 184 - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando Memorando nº 015/2025 GABPRES/BC/CMR, expedido pelo presidente *Paulo Cesar Schuh*, datado em 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **AGNA APARECIDA DO AMARAL CERQUEIRA** da função de confiança de **Chefe de Seção de Apoio à Gestão Institucional**, e, neste mesmo ato, **NOMEAR** para exercer a função de confiança de **Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Infraestrutura**, em conformidade com a lei nº 12.766 de 02/03/2023, onde será lotada na Secretaria Legislativa da Administração.

Artigo 2º- As funções a serem exercidas pela Chefia de Seção de Apoio à Gestão à Gestão de Infraestrutura está descrita no inciso XV do art. 48 da lei municipal de nº 12.766/2023, bem como o servidor deverá manter a qualificação constante e necessária para o desempenho e aprimoramento da função de chefia exercida.

Artigo 3º- O servidor investido na função de Chefia mencionada nesta portaria fará jus à gratificação prevista no art. 32 da lei nº 12.304/2022.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **06 de março de 2025**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Continuação da Portaria nº. 184 - De 10/03/2025 – F1 02.

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de março de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 185 - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando Memorando nº 015/2025 GABPRES/BC/CMR, expedido pelo presidente *Paulo Cesar Schuh*, datado em 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora do quadro efetivo **DANIELA BESSA DA COSTA**, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Apoio à Gestão Institucional, onde será lotada na Secretaria Legislativa Institucional, em conformidade com a Lei nº 12.304/2022.

Artigo 2º- As funções a serem exercidas pela chefia de Seção de Apoio à Gestão Institucional estão descritas nos incisos X do art. 48 da lei municipal de nº 12.304/2022 e suas alterações, bem como a servidora deverá manter a qualificação constante e necessária para o desempenho e aprimoramento da função de chefia exercida.

Artigo 3º - A servidora investida na função de chefia mencionada nesta portaria fará jus a gratificação prevista no art. 32 da Lei 12.304/2022.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **06 de março de 2025.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Continuação da Portaria nº. 185 - De 10/03/2025 – **F1 02.**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 186 - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando Memorando nº 014/2025/GABPRES/BC/CMR, expedido pelo presidente Paulo César Schuh, datado em 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Sr. BRUNO MATOS QUEIROZ CHAVES**, de *SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA*, Símbolo DCA 01, para *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, APE 01, onde será lotado no gabinete do vereador Paulo César Schuh.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de março de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de março de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 187 - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando Memorando nº 014/2025/GABPRES/BC/CMR, expedido pelo presidente Paulo César Schuh, datado em 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Sr. TIMOTEO MARQUETTI DE FIGUEIREDO**, de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, para *SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA*, Símbolo DCA 01, onde será lotado na Secretaria Legislativa da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de março de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de março de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 188 - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 016/2025/GABPRES/BC/CMR, datado em 03 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação da **SRA. MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTE** da *Sec. Legislativa de Comunicação Social* para a *Sec. Legislativa de Administração*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de março de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 189 - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 016/2025/GABPRES/BC/CMR, datado em 03 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação da **SRA. MARIA PEREIRA DA SILVA** da *Sec. Legislativa de Comunicação Social* para a *Sec. Legislativa de Administração*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de março de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 190 - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 026/2025/EMF/SLA/SC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção*, datado em 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Bruno Matos Queiroz Chaves, Assessor Parlamentar Externo, lotado no gabinete do vereador Paulo César Schuh, para **fiscalizar o contrato abaixo relacionado:**

Contrato	Razão Social	Período
001/2024	L.G Alexandrino Lopes	10/03/2025 a 13/04/2026
042/2023	Imperial Obras e Empreendimentos	10/03/2025 a 15/03/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de março de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.904, 12 DE MARÇO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 651/2025

Altera Resolução nº 650/2025, que dispõe sobre a formação da Comissão Especial de Inquérito – CEI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU VEREADOR PAULO CÉSAR SCHUH, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 3º da Resolução Nº 650/2025, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo único - A Comissão de Elaboração de Inquérito (CEI) contará, além dos membros já previstos, com a participação de um **REVISOR**, cuja função será garantir a integridade e a imparcialidade dos processos em curso, sendo designado de forma igualitária entre os membros da Comissão.

1. **Presidente.**
2. **Relator.**
3. **Revisor**
4. **1º Membro.**
5. **2º Membro**
6. **1º Suplente**
7. **2º Suplente.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA
Rondonópolis (MT), 13 de março de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário